D.R. DA ENERGIA

Édito n.º 49/2011 de 7 de Julho de 2011

Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do Artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação deste édito no Jornal Oficial, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, S.A., registado na D.R.E. com o n.º 30-3030/11 (3080/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo de MT a 15 kV e PT CB n.º 0045 de 400 kVA - Feteira, sita em Freguesia de Feteira, Concelho de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo CB de 400 kVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 kV com 263 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 46 da Linha MT 15 kV Vinha Brava - Porto Judeu, que se destina a alimentar o Lugar de Feteira.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

4 de Julho de 2011. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade.*